ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 – Fone (051) 652-1399

A T O Nº 033/89

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 799, de 20/03/89,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias a serem pagas aos Vereadores em 25% (vinte e cinco por cento), passando as mesmas para NCZ$ 13,83 (treze cruzados novos e oitenta e três centavos).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 20 de março de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de março de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Scanned with CamScanner